LEI MUNICIPAL N.º 1.477 - em 14 de dezembro de 2009.

"*Dispõe sobre denominação de ponte – Ponte Lídio Sanglard***."**

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Ponte Lídio Sanglard"**, ponte localizada sob o Rio Pirapetinga, comunidade São Francisco Xavier, neste Município de Manhumirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim - MG, em 08 de dezembro de 2009.



Ronaldo L. Correa
Prefeito Municipal